



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.725/2023.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ARENA QUADRANGULAR – ASSOCIAÇÃO TRIANGULAR ESPORTE E LAZER, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO ARENA QUADRANGULAR – ASSOCIAÇÃO TRIANGULAR ESPORTE E LAZER”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Estrada BR 101, KM 108, S/N, Bairro Alagoinhas-Velha, CEP: 48.030-620, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 2.232/2013 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 27 de novembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO